

DECRETO Nº 2670/21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
19/02/2021 a 19/03/2021.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Abre Crédito Especial no valor no valor de R\$ 14.280,88, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e,
de conformidade com a **Lei Municipal nº 1.890/21**, de 19 de fevereiro de 2021,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2021**, no valor de R\$ 14.280,88 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), recebidos do Governo Federal, através da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a ser utilizado em diversas ações de combate ao novo coronavirus, como segue:

08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ROCA SALES	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0029 - Assistência Social	
08.244.0029.2123 - LC nº 173/2020 - Covid-19	
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8364).....R\$	<u>14.280,88</u>
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	14.280,88

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recursos 1154, depositado no Banco 1398 - Banco do Brasil S/A, conta LC 173/2020 - Covid-19, referente superávit financeiro, no valor de.....R\$	<u>14.280,88</u>
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	14.280,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
o Decreto Original.**